



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.288 /

## "AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa RPC - Produções Artísticas, estabelecida à Praça José Ribeiro, 25 na cidade de Três Corações, com CGC 01.366.366/0001-41, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves, no dia 18 de junho de 1999, para realização do show musical "JOTA QUEST, mediante o pagamento de 05% (Cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

§ 1º - O cessionário se responsabilizará pelas taxas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO

Secretário Mun. Interino de Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2201, de 09/06/99.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ERRATA

Fica sem efeito a publicação do Decreto nº 6.288 contida na edição nº 2.207, de 17 de junho de 1999, prevalecendo a publicação inserida na edição nº 2.201, de 09 de junho de 1999.